



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2020-006-PMI - MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A administração municipal deixa de adotar a forma eletrônica, visto que não dispõe de recursos técnicos capazes de realizar o presente certame na forma de Pregão Eletrônico. Para quaisquer informações o interessado deverá apresentar – se à CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, Itupiranga-PA.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 28/01/2020 HORÁRIO: 08:00 HORAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço acima citado ou pelos telefones, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial;
- 6.2 - Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006,
- 6.5 - LC 147/2014, de 07 de agosto de 2014,
- 6.6 - Decreto Federal n.º 3555/2000 de 08 de Agosto de 2000
- 6.7 - Decreto Federal n.º 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015.
- 6.8 - Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1 - Pregão: modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 7.2 - Bens e Serviços Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- 7.3 - Unidade Gestora: Órgão licitador;

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria n.º 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

CONDIÇÕES DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

8.1 - As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO;

9.3 - será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital;

9.4 - Conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda conforme Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que preceitua o seguinte:

I - Os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Conforme Art. 8º do Decreto Federal 8.538/2015, caso não haja vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.1 - empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.2 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e Equipe de apoio iniciarão a sessão recebendo dos interessados os documentos para o credenciamento, bem como, os envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação, juntamente com as declarações exigidas para esse fim.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a. retardatária, a não ser como ouvinte;

b. que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

12.1 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 105 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão Presencial, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

este Pregão Presencial:

13.1 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior:

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial,

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados:

15.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

16. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

18. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão Presencial à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, o processo relativo a este Pregão Presencial, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão Presencial, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

- 20.2 - homologar o resultado deste Pregão Presencial, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro.
21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente:
- 21.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.
24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
25. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação:
- 25.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
26. A adjudicação deste Pregão Presencial e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial:
- a) nesse caso, a adjudicação caberá o Pregoeiro.
- 26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado:
- a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.
28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 28.1. Após concluída a licitação e assinado os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

29. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão Presencial, munido do original e da cópia de sua carteira de identidade ou quaisquer documentos com fotos, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão Presencial.
- 29.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

30. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto ou contrato social/ato constitutivo;
- b) Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;
- c) Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento - ANEXO III - Modelo a), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial, dando plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial;
- d) Declaração de habilitação e recebimento do edital e seus anexos, conforme Anexo III - modelo (C) em papel timbrado da empresa licitante.
- e) Cartão de CNPJ

30.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

- a) Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando APTA OU INAPTA a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei conforme Anexo III - Modelo (B) em papel timbrado da empresa licitante;
- b) Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME ou EPP com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame.

30.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

30.3 - O representante legal da licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima relacionado, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão Presencial:

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, impedido de se manifestar durante a sessão, também não poderá manifestar a intenção de recurso, e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

30.4 - Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação, não sendo aceito documentos em cópias simples.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI
ENVELOPE PROPOSTA



Respeito, Diálogo e Trabalho

PROPONENTE

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

32. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

32.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura documentos quando for necessário.

32.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 36 e 37:

32.4.1- No silêncio quanto aos referidos prazos, os especificados no edital serão considerados como aceitos pela proponente.

32.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

32.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

33.1 - serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

33.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

Observação: A empresa também deverá apresentar sua proposta através de mídia eletrônica em pendriv, conforme modelo disponibilizado pela CPL para facilitar e agilizar o trabalho da CPL na fase de lances.

DOS PREÇOS

34. A licitante deverá indicar o preço unitário ITENS e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

35. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos:

35.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante;



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DOS PRAZOS

36. A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços ou fornecer os produtos, conforme a necessidade e o interesse do Município, após o recebimento da Ordem de Serviço ou ordem de compra, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;
37. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.
38. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
39. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
40. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação do artigo anterior ou a prorrogação da convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

41. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.
42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
43. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
44. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.
45. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
- 46.1 Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 46.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
48. Feito isso, O Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por itens e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
49. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, O



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço:

49.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.

50. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

51. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

51.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento ou/ execução dos serviços;

51.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

51.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

51.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias:

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 51.3 e 51.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

52. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, quando o processo for por itens, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada item adjudicado.

DO DESEMPATE

53. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014 e Decreto Federal 8.538/2015.

DA DOCUMENTAÇÃO

54. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

54.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

54.1.1 - Cédula(s) de identidade(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

54.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

54.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

54.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

54.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

54.5.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

54.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

54.6 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

54.7 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

54.8 - Alvará de Licença e Funcionamento;

54.9 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da empresa ou da sede da licitante, na forma da lei;

54.9.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

54.9.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais;

54.9.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;

54.9.4 - Certidão negativa de débitos do Município de ITUPIRANGA;

54.10 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

54.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

54.12 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo III, modelo "d";

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

54.15 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho
PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123/03 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) Apresentar CRP - Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável válida.

54.15- certidão simplificada específica datada nos últimos 60 dias.

54.16 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

54.17- Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto, deste certame.(A comissão poderá abrir diligencia para confirma a autenticidade do mesmo).

55. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

56. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

57. As declarações relacionadas na Condição deste edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

58. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 57 deverá estar credenciado para



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

esse fim, e comprovar essa condição se O Pregoeiro assim vier a exigir.

59. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

59.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

59.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

60. Os documentos exigidos neste Pregão Presencial deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação:

60.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;

60.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

60.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

61. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

62. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, O Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório:

62.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

62.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

63. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

64. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

64.1 - julgamento das propostas;

64.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

64.3 - outros atos e procedimentos.

65. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo O Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

66. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

67. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis:

67.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial;

67.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos:



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga COMISSÃO DE LICITAÇÃO

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

68. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

69. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

70. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

71. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio:

71.1 - a licitante deverá comunicar o Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

72. O fornecimento ou/ execução dos correspondente ao objeto licitado será adjudicado e homologado itens depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

79- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual de acordo anexo IV.

79.1- A vigência do contrato, será expressamente definida nos seus termos havendo interesse da administração, concordância do contratado, poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

DA NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

80. O Setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA emitirá à licitante vencedora, durante a validade da ata de registro de preços a nota de empenho ou autorização de compras.

81 - As autorizações/ordens de compras deverão conter, os itens discriminados conforme a ata de registro de preços, com os quantitativos, preços unitários e totais, conterem também o prazo e local de entrega dos produtos será de 2 (dois) dias .

82. As autorizações/ordens de compras ou serviços serão emitidas, de acordo com a necessidade das Secretarias da Administração Pública Municipal.

83- A recusa injustificada da licitante vencedora em entregar os produtos ou prestar os serviços especificados na ata dentro dos prazos e normas estabelecidos nas autorizações de compras e serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 866/93 e 10.520.

84- Conforme art. 15 do Decreto Federal 7.982/2013 os contratos serão substituídos pelas autorizações/Ordens de compras, que serão emitidas diariamente de acordo com a necessidade da administração.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial;

85.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou produtos ou produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;

85.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

- 85.4 - permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para execução dos serviços ou entrega dos produtos;
- 85.5 - impedir que terceiros forneçam ou/ executem os serviços objeto deste Edital;
- 85.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 85.7 - solicitar, por intermédio de ordem de serviço ou ordem de compra, a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, objeto deste Edital
- 85.8 - comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, interrompendo imediatamente a execução, se for o caso;
- 85.9 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, por intermédio do servidor designado;
- 85.10 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial.
86. Caberá à licitante vencedora:
- 86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 86.2 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, inclusive de consertos e reparos nas máquinas/veículos;
- 86.3 - Fornecer os produtos ou entregar os serviços do objeto da Ordem de serviços ou ordem de compras, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, após o recebimento da Ordem de compra e ou/Serviço;
- 86.4 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, como também a movimentação dos materiais até as dependências destino, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte dos mesmos.
- 86.5 refazer os serviços ou substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras, todo e qualquer serviços ou produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;
- 86.6 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ou fornecimento de produtos do objeto deste Pregão Presencial;
- 86.7 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 86.8 - Iniciar os serviços ou fornecer os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;
- 86.9 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;
- 86.10 - comunicar com o servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.11 - proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do contrato.

86.12 - se manter, durante toda a execução dos serviços ou entrega dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando a execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial;

87.5 - Assumir a responsabilidade de executar os serviços ou de fornecer os produtos.

88. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte.

90. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

90.1 É expressamente proibida, sobre qualquer hipótese, a terceirização das obrigações pactuadas através desse processo, por parte da licitante vencedora.

91. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

92. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:

92.1 - o acompanhamento e a fiscalização da consistem na verificação da conformidade dos serviços ou produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do objeto, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

vigência da ata, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das faturas correspondentes a entrega objeto caberá ao Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

96. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1. 2.065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TERRITORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.068 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.067 - MANUTENCAO DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE ITUPIRANGA-AMTI 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.035 - MANUTENCAO DE UNIDADES E POSTOS DE SAUDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3. 2.038 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA-PAB FIXO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4. 2.041 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.055 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3. 2.057 - MANUTENCAO DO PISO BASICO - CRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4. 2.058 - MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PETI 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5. 2.059 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6. 2.060 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD- SUAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.013 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.027 - FUNDEB - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

96.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à PREFEITURA MUNICIPAL, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

97. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na Avenida 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga - PA, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês:

97.1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

99. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados ou fornecimento dos produtos que não estiverem em acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

100. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento:

101.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

102.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DAS PENALIDADES

103. Pela inexecução total ou parcial do objeto, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do objeto o qual foi registrado os prazos.

105.4 - As multas previstas nos subitens **II** a **III** desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo Município.

104. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

104.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial

104.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

104.3 - comportar-se de modo inidôneo;

104.4 - fizer declaração falsa;

104.5 - cometer fraude fiscal;

104.6 - falhar ou fraudar na execução das ordens de compras ou serviço;

104.7 - não aceitar a ordem de compras;

104.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

104.9 - apresentar documentação falsa.

105. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

IV da Lei n.º 8.666/93.

106. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

107. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

114. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

115. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

116. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93 que preceitua o seguinte:

“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

117. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada o Pregoeiro junto ao Setor de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

118. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

119. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento ou execução dos serviços do objeto deste Pregão Presencial.

120. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, localizada na Avenida 14 de Julho, 12 Centro, ITUPIRANGA - PA, no horário e expediente (das 8:00 hs às 12:00 hs), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO PRESENCIAL

121. À critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão Presencial poderá:

121.1 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

121.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

121.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

122. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

122.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

122.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

122.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

DOS ANEXOS

123. São partes integrantes desta Minuta de Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação dos itens

ANEXO II- Termo de referencia;

ANEXO III- Modelos de declarações:

- a)- Modelo de Documento de Credenciamento;
- b)- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;
- c)- Declaração de habilitação e recebimento do edital e anexos e concordância com edital;
- d)- Declaração de que não emprega Menor;
- e)- Modelo de Carta Proposta;

ANEXO IV- Minuta do contrato

DO FORO

124. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Itupiranga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itupiranga 06 Janeiro de 2020 – PA .

TIAGO PEREIRA COSTA

Comissão de Licitação

PREGOEIRO

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I
RELAÇÃO DAS QUANTIDADES ITENS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA R.IOSCA SEM FIM 14MM 1.1/2X2		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
2	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 4.1/4X4 INCA		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
3	ABRACADEIRA TIPO BORBOLETA 12X16MM INCA		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ ROSCA EXT. 20/20MM KRONA		UNIDADE	160,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ ROSCA EXT. 25X25MM KRONA		UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ ROSCA EXT. 32X32MM KRONA		UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ ROSCA EXT. 50X50 MM KRONA		UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
8	AGUARRAS 900 ML		LITRO	545,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
9	ALAVANCA 2,20MX1 FORJADA E TEMPERADA		UNIDADE	37,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
10	ALICATE DE PRESSAO COM BOCA TRIANGULAR 10 TRAMONTINA		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
11	ALICATE UNIVERSAL 8 TRAMONTINA		UNIDADE	11,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
12	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES COM CABO		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
13	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO SEM GUIA PULVITEC		UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
14	ARAME RECOZIDO RETORCIDO N 18 ROLO 1KG		QUILO	171,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
15	ARCO DE PUA COM CATRADA IRWIN		UNIDADE	1,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
16	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12		UNIDADE	273,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
17	AREIA FINA		METRO	1.505,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
18	AREIA MEDIA		METRO	1.505,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
19	ARGAMASSA AC - 1 20KG		PACOTE	1.220,00	0,00	0,00

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
20	ARRUELA 3/8 GALVANIZADA CINZE		UNIDADE	410,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
21	ARRUELA 5/8 GALVANIZADA CINZE		UNIDADE	410,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
22	ASSENTO SANITARIO BRANCO COM TAMPA		UNIDADE	215,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
23	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 3/8 POR 1 METRO		UNIDADE	760,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
24	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/8X1 METRO WORKER		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
25	BOIA PARA CAIXA D'AGUA MANUAL 1/2 E 3/4 FORTLEVE		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
26	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ALUMASA		UNIDADE	240,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
27	BOTA DE SEGURANCA EM COURO SEM BICO DE ACO TAM. 37 A 44 ITEM QUE COMPOE CONJUNTO DE EPIS		UNIDADE	288,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
28	BOTA PVC CANO EXTRA CURTO COM CA		PAR	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
29	BROCA MOURAO 5/8 IRWIN		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
30	BROCA MOURAO 7/8 IRWIN		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
31	BROCA MOURAO IRWIN 3/8		UNIDADE	35,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
32	BROCA PARA ACO 10,0MM IRWIN		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
33	BROCA PARA ACO 12,0 MM IRWIN		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
34	BROCA PARA ACO 9,0MM IRWIN		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
35	BROCA PARA CONCRETO 10,0 MM		UNIDADE	75,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
36	BROCA PARA CONCRETO 12,0MM IRWIN		UNIDADE	45,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
37	BROCA PARA CONCRETO 8,0MM		UNIDADE	65,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
38	BROCA PARA CONCRETO 9,0MM IRWIN		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
39	BROXA 18X8CM GRANDE 800/2		UNIDADE	136,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
40	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 30MM		UNIDADE	173,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

41	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 35MM PADO		UNIDADE	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
42	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 40MM PADO		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
43	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 50MM PADO		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
44	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 60MM PADO		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
45	CADEADO CORPO EM LATAO E TRAVA EM ACO 25MM		UNIDADE	173,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
46	CAIXA D AGUA 1000 LITROS FORTELEVE		UNIDADE	67,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
47	CAIXA D AGUA 2000 LITROS FORTELEVE		UNIDADE	25,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
48	CAIXA D AGUA 310 LITROS FORTELEVE		UNIDADE	25,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
49	CAIXA D AGUA 500 LITROS FORTELEVE		UNIDADE	68,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
50	CAIXA D AGUA 5000 LITROS FORTELEVE		UNIDADE	17,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
51	CAIXA DE DESCARGA PAREDE 9 LITROS		UNIDADE	372,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
52	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 5KG)		UNIDADE	970,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
53	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MAO 3,25X8		UNIDADE	155,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
54	CAP DE 100MM ESGOTO		UNIDADE	125,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
55	CAP DE 25MM SOLDAVEL -		UNIDADE	350,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
56	CAP ESGOTO 150 MM FORTELEVE		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
57	CAP ESGOTO 200MM FORTELEVE		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
58	CAP ESGOTO 40MM FORTELEVE		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
59	CAP ESGOTO 50 MM FORTELEVE		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
60	CAP SOLDAVEL 20 MM FORTELEVE		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
61	CAP SOLDAVEL 25 MM FORTELEVE		UNIDADE	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
62	CAP SOLDAVEL 32 MM FORTELEVE		UNIDADE	60,00	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:					
63	CAP SOLDAVEL 50 MM FORTLEVE		UNIDADE	40,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
64	CAPACETE DE SEGURANCA COM CARNEIRA CORES VARIADAS		UNIDADE	84,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
65	CAPOTE INFERIOR FIBROCIMENTO ONDINA 4MMX0,50M BRASILIT		UNIDADE	120,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
66	CAPOTE P/ TELHA PLAN		UNIDADE	1.150,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
67	CAPOTE SUPERIOR FIBROCIMENTO ONDINA 4MMX0,50M BRASILIT		UNIDADE	420,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
68	CARRO DE MAO		UNIDADE	263,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
69	CHAPA DE EMENDA MEIA LUA 1.1/2X40CM GALVANIZADA NM		UNIDADE	30,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
70	CHAPA DE EMENDA RETA 40CM GALVANIZADA NM		UNIDADE	30,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
71	CHAPA DE EMENDA TIPO U PARA MADEIRA 35MM NM		UNIDADE	30,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
72	CIMENTO DE 50KG SACO DE CIMENTO 50KG		UNIDADE	10.550,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
73	COLA MADEIRA 500G		UNIDADE	100,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
74	COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA 17 G AMANCO		UNIDADE	780,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
75	COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA 75 G AMANCO		UNIDADE	170,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
76	COLUNA DE FERRO 3/8 6M		UNIDADE	280,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
77	COLUNA DE FERRO 5/16 6M GERDAL		UNIDADE	160,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
78	COLUNA PARA LAVATORIO		UNIDADE	43,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
79	CORRENTE ACO CARBONO 10MM TRAMONTINA		QUILO	85,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
80	DENTE DE CORRENTE 3/8 PRA MOTOSSERRA STIHL		UNIDADE	540,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
81	DESEMPENADEIRA DE ACO 12X35CM CABO MADEIRA ATLAS		UNIDADE	30,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
82	DESEMPENADEIRA ESTRIADA DE PVC 14X27CM		UNIDADE	20,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
83	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DE 4-3/8 IRWIN		UNIDADE	90,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:					
84	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 4.1/2 IRWIN	UNIDADE	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
85	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8 24D	UNIDADE	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
86	DISCO DE DESBASTE 115X6.0X22MM WURTH	UNIDADE	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
87	DISCO DE DESBASTE 180X6.0X22,23MM WURTH	UNIDADE	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
88	DOBRADICA ENCARTELADA ZINCADO 3 COM 3 UNIDADES SILVANA	UNIDADE	125,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
89	DOBRADICA ENCARTELADA ZINCADO 3.1/2 COM 3 UNIDADES SILVANA	UNIDADE	175,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
90	DOBRADICA ENCARTELADA ZINCADO 4 COM 3 UNIDADES	UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
91	ELETRODO PRA SOLDA 3,25MM REF. 6013 GERDAL	QUILO	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
92	ELETRODUTO CORRUGADO LEVE 3/4 MANGUEIRA ELETRODUTO CORRUGADO CONDUITE 3/4 (REFORCADO MESMO)	METRO	695,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
93	EMENDA (LUA) PARA ESGOTO 100MM KRONA	UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
94	EMENDA (LUA) PARA ESGOTO 40MM	UNIDADE	305,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
95	EMENDA (LUA) PARA ESGOTO 50MM UNIDADE KRONA	UNIDADE	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
96	EMENDA (LUA) SOLDAVEL 20MM LISA KRONA	UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
97	EMENDA (LUA) SOLDAVEL 25MM LISA	UNIDADE	290,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
98	EMENDA (LUA) SOLDAVEL 32MM LISA KRONA	UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
99	EMENDA (LUA) SOLDAVEL 50MM LISA	UNIDADE	210,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
100	EMENDA (LUA) PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	190,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
101	ENGATE FLEXIVEL PLAST 1/2 50CM	UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
102	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO 150CM	UNIDADE	195,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
103	ENXADAO LARGO 2,5 COM CABO 130CM	UNIDADE	182,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
104	ESCADA 08 DEGRAUS ALUMINIO PRIMA 2,32M	UNIDADE	7,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

105	ESCADA 10 A 20 DEGRAUS ABREE E EXTENSIVA 4,3 MT WORKER		UNIDADE	14,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
106	ESCADA ARTICULADA 4X4, EM ALUMINIO, 16 DEGRAUS, ESCADA ARTICULADA 4X4 EM ALUMINIO COM AS ESPECIFICACOES MINIMA: 16 DEGRAUS, ARTICULACOES COM TRAVAMENTO AUTOMATICO, PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO, ARTICULACOES EM ACO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 150KG,		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
107	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 2 LANCE 9M		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
108	ESCADAS DE FIBRA DE DOIS LANCES DE 7 METROS PADRAO DE CELPA.		UNIDADE	6,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
109	ESCOVA PARA VASO SANITARIO		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
110	ESMALTE SINTETICO BRILHO 3.600ML		UNIDADE	725,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
111	ESMALTE SINTETICO BRILHO 900ML LEINERTEX		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
112	ESPATULA RIGIDA DE 10CM EM ACO COM CB DE MADEIRA		UNIDADE	93,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
113	ESPATULA RIGIDA DE 6CM EM ACO COM CABO DE MADEIRA -		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
114	ESPATULA RIGIDA DE 8CM EM ACO COM CB DE MADEIRA		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
115	ESPUDE INTERNO LIGACAO VASO SANITARIO		UNIDADE	153,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
116	ESQUADRO 30CM CABO PLASTICO TRAMONTINA		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
117	FECHADURA 1000 EXT. ALAVANCA ESPOSITOR OVAL		UNIDADE	86,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
118	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA OVAL CROMADA 1020 STAM		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
119	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX. 803 03 STAM		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
120	FERRO VERGALHAO CA 50 3/8 (10,00MM) 12MTS GERDAL		BARRA	140,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
121	FERRO VERGALHAO CA 50 5/16 (8,00MM) 12 MTS GERDAL		BARRA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
122	FERRO VERGALHAO CA 50 5/8 (16,00MM) 12MTS GERDAL		BARRA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
123	FERRO VERGALHAO CA 60 4.2 MM 12 MTS GERDAL		BARRA	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
124	FERRO VERGALHAO CA-50 10MM (3,8)		BARRA	156,00	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:					
125	FERROLHO PORTA CADEADO 4 ZINCADO		UNIDADE	50,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
126	FIO CORTE REDONDO 2,7MM VERMELHO		UNIDADE	5.250,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
127	FIO CORTE REDONDO 3,0MM AMARELO		UNIDADE	5.170,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
128	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M		UNIDADE	400,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
129	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M		UNIDADE	570,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
130	FLANGE CAIXA DAGUA 20MM KRONA		UNIDADE	30,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
131	FLANGE CAIXA DAGUA 25MM KRONA		UNIDADE	50,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
132	FLANGE CAIXA DAGUA 32MM KRONA		UNIDADE	40,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
133	FLANGE CAIXA DAGUA 50 MM KRONA		UNIDADE	73,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
134	FORRO PVC 8MMX20CMX6M METRO QUADRADO		UNIDADE	3.170,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
135	JANELA DE ALUMINIO 1,0X1,0MT 02 FOLHAS		UNIDADE	20,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
136	JANELA DE ALUMINIO 1,0X1,2MT 02 FOLHAS		UNIDADE	25,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
137	JANELA DE FERRO RETO 1,50X1,00MT LUDIANE		UNIDADE	43,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
138	JOELHO 90 ESGOTO 100MM		UNIDADE	240,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
139	JOELHO 90 ESGOTO 150MM KRONA		UNIDADE	36,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
140	JOELHO 90 ESGOTO 40MM		UNIDADE	270,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
141	JOELHO 90 ESGOTO 50MM UNIDADE KRONA		UNIDADE	150,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
142	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM KRONA		UNIDADE	70,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
143	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM		UNIDADE	320,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
144	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM KRONA		UNIDADE	50,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
145	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM		UNIDADE	255,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
146	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COM 5 PECAS CROMADO DECA		UNIDADE	43,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
147	KIT REPARO REGISTRO 1/2 E 3/4 PLASTICO HERC		UNIDADE	160,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
148	LAMINA DE 2 FACAS 305MM PARA ROCADEIRA		UNIDADE	143,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
149	LAMINA DE 3 FACAS 300MM PARA ROCADEIRA		UNIDADE	57,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
150	LAVATORIO PARA COLUNA 47X36CM LUZART		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
151	LIMA CHATA N 08		UNIDADE	370,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
152	LIMATAO MEDIO 5,2X200		UNIDADE	460,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
153	LIXA MASSA E MADEIRA GR 100 NORTEN		UNIDADE	520,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
154	LIXA MASSA E MADEIRA GR 120 NORTEN		UNIDADE	520,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
155	LIXA MASSA E MADEIRA GR 150 NORTEN		UNIDADE	520,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
156	LIXA PARA FERRO 100 GRAOS 36		UNIDADE	250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
157	LIXA PARA FERRO 50 GRAO 36		UNIDADE	260,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
158	LIXA PARA FERRO 60 GRAO 36		UNIDADE	260,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
159	LIXA PARA FERRO GR 100 NORTEN		UNIDADE	520,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
160	LIXA PARA FERRO GR 120 NORTEN		UNIDADE	520,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
161	LIXA PARA FERRO GR 150 NORTEN		UNIDADE	520,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
162	LIXA PARA MADEIRA 100MM		UNIDADE	255,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
163	LIXA PARA MADEIRA 120MM		UNIDADE	280,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
164	LIXA PARA MADEIRA 150MM		UNIDADE	260,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
165	LIXA PARA MADEIRA 180MM		UNIDADE	260,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
166	LIXA PARA MADEIRA 220 MM		UNIDADE	250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
167	LONA COM ILHOS 10X12 AZUL		UNIDADE	34,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
168	LONA COM ILHOS 10X8 AZUL		UNIDADE	36,00	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:					
169	LONA COM ILHOS 4X3 AZUL FOXLUC		UNIDADE	21,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
170	LONA PRETA 8 MT		UNIDADE	420,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
171	LUVA LATEX AMARELA P-M-G KALIP		UNIDADE	1.012,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
172	LUVA MALHA LISA COM PIGMENTACAO 2 FIOS MULAMBO		UNIDADE	532,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
173	LUVA RASPA CANO LONGO 20CM		UNIDADE	160,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
174	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM		METRO	1.530,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
175	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM 3/4 TRAMONTINA		UNIDADE	480,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
176	MANGUEIRA PRETA 3/4 2,0MM		METRO	60,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
177	MARRETA DE BORRACHA 60MM ATLAS		UNIDADE	10,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
178	MARRETA DE FERRO OITAVADA 01KG COM CABO		UNIDADE	20,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
179	MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO		UNIDADE	22,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
180	MARTELO UNHA CABO DE MADEIRA 29MM		UNIDADE	45,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
181	MASCARA PROTETORA DESCARTAVEL COM VALVULA KALA		UNIDADE	931,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
182	MASSA ACRILICA DE 25 KG (EXTERNA) LEINERTEX		UNIDADE	375,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
183	MASSA ACRILICA DE 6 KG (EXTERNA)		UNIDADE	365,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
184	MASSA CORRIDA PVA 25 KG (INTERNA) BALDE LEINERTEX		BALDE	370,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
185	MASSA CORRIDA PVA 6 KG (INTERNA) LEINERTEX		BALDE	380,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
186	MICTORIO LOUCA MB BRANCO ETERNIT		UNIDADE	35,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
187	OCULOS DE PROTECAO		UNIDADE	200,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
188	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 1,20CM N 04		UNIDADE	165,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
189	PARAFUSO FRANCES GALVANIZADO 3/8 X4 CISER		UNIDADE	130,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
190	PARAFUSO FRANCES GALVANIZADO 3/8X 4.1/2 CISER		UNIDADE	310,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Procurador
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
191	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X5		UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
192	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X6		UNIDADE	230,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
193	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA N 10		UNIDADE	460,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
194	PARAFUSO ROSCA TOTAL SOBERBA N 10MM PARA BUCHA CISER		UNIDADE	180,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
195	PARAFUSO ROSCA TOTAL SOBERBA N 8MM PARA BUCHA CISER		UNIDADE	180,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
196	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100MM		UNIDADE	420,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
197	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X120MM CISER		UNIDADE	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
198	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X80MM		UNIDADE	280,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
199	PE DE CABRA 60 CM MOMFORT		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
200	PERGO 22X45		QUILO	170,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
201	PIA DE MARMORE SINTETICO UMA CUBA 1.4MTX0,50CM LUZART		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
202	PICARETE ALVIAO 4LB COM CABO 90CM		UNIDADE	42,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
203	PISO CERAMICA CLASSE A 57X57 CERBRAS		METRO	650,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
204	PISO CERAMICA PI S CLASE A 40X40		CAIXA	850,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
205	PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3,25X08 SEM CAMARA		UNIDADE	178,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
206	PONTEIRA N 14 TRAMONTINA		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
207	PORCA 3/8 GALVANIZADA		UNIDADE	3.800,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
208	PORCA 5/8 GALVANIZADA WORKER		UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
209	PORTA ALMOFADA 210X60 MADEIRA		UNIDADE	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
210	PORTA ALMOFADA 210X80 MADEIRA		UNIDADE	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
211	PORTA ALMOFADA 210X90 MADEIRA		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

212	PORTA CADEADO ZINC.4		UNIDADE	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
213	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2 SILVANA		UNIDADE	45,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
214	PORTA DE ALUMININO 2.10X60MT VENEZIANA ALUVID		UNIDADE	37,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
215	PORTA DE ALUMINIO 2,10X60MT BENE LADO DIREITO		UNIDADE	7,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
216	PORTA DE ALUMINIO 2,10X80MT VENEZIANA ALUVID		UNIDADE	43,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
217	PORTA DE FERRO 0,65X2,10MT LUDIANE		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
218	PORTA DE FERRO 0.80X2,10 MT LUDIANE		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
219	PORTA Prensada 80X2,10 EM COMPENSADO CLM		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
220	PREGO 17X21		QUILO	390,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
221	PREGO 17X27		UNIDADE	455,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
222	PREGO 18X30		QUILO	320,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
223	PREGO 19X36		UNIDADE	275,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
224	PREGO 19X42		QUILO	370,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
225	PREGO 20X30		QUILO	270,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
226	PREGO 20X42 GERDAU		QUILO	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
227	PREGO 22X42		QUILO	285,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
228	PREGO 22X48		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
229	PREGO 23X45		QUILO	180,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
230	PREGO 23X54		QUILO	165,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
231	PREGO 24X60		QUILO	165,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
232	PREGO 25X72		QUILO	165,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
233	PREGO 26X72		QUILO	670,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

234	PREGO 26X78		QUILO	165,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
235	PREGO 26X84		QUILO	165,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
236	PREGO TELHEIRO 18X30 500GR ONDA PEQUENA GERDAU		QUILO	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
237	PREGO TELHEIRO 18X36 1KG TELHA ONDINA		QUILO	176,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
238	REAJUNTE EXPOXI 1 KG CORES VARIADAS QUARTIZOLIT		UNIDADE	1.205,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
239	REDUCAO ESGOTO 100X50MM		UNIDADE	190,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
240	REDUCAO ESGOTO EXCENTRICA SN 150X100MM KRONA		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
241	REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32X25MM KRONA		UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
242	REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM KRONA		UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
243	REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50X25MM KRONA		UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
244	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 20MM KRONA		UNIDADE	70,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
245	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 25MM		UNIDADE	220,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
246	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM KRONA		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
247	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 50MM		UNIDADE	180,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
248	REGUA PARA PEDREIRO CLM		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
249	RODA FORRO PVC 7MM U 6M		UNIDADE	1.200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
250	ROLO DE ESPUMA 05CM		UNIDADE	185,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
251	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM CABO ATLAS		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
252	ROLO DE ESPUMA 15CM		UNIDADE	185,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
253	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO ATLAS		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
254	ROLO DE LA 05 CM COM CABO ATLAS		UNIDADE	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
255	ROLO DE LA 09 CM COM CABO ATLAS		UNIDADE	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

256	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO ATLAS		UNIDADE	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
257	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15CM ROLO DE LA DE CARNEIRO 15CM		UNIDADE	115,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
258	ROLO EXTRA LA DE CARNEIRO 23CM		UNIDADE	110,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
259	SABRE MOTOSSERRA 36 D 50 CM20 1,6MM/63F STHIL		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
260	SABRE MOTOSSERRA 42 D 63 CM25 1,6MM/63F STHIL		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
261	SEGUETA EM ACO RAPIDO, 24 DENTES (SERRINHA)		UNIDADE	465,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
262	SEIXO N 0		METRO	795,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
263	SEIXO N 1		METRO	785,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
264	SELADOR ACRILICO FIG. 16L		BALDE	208,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
265	SELADOR ACRILICO FIG. 3,6L		GALAO	225,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
266	SELADOR PARA MADEIRA FIG. 3,6 L LEEINERTEX		GALAO	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
267	SELADOR PARA MADEIRA FIG.900ML LEEINERTEX		GALAO	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
268	SERRA CIRCULAR 110MMX24DTSX20MM		UNIDADE	35,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
269	SERRA CIRCULAR 200-22 ESPECIAL PARA ROCADEIRA		UNIDADE	22,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
270	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDAR PARA ROCADEIRA		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
271	SERRA CIRCULAR 225-24 STANDAR PARA ROCADEIRA STHIL		UNIDADE	15,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
272	SERRA CIRCULAR 4.3X8X20X12 DTS IRWIN		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
273	SERRA CIRCULAR DE 10 POLEGADAS PARA MADEIRA - 60 DENTES		UNIDADE	22,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
274	SERROTE RAMADA		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
275	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 50/40MM		UNIDADE	55,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
276	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES DN 38/10/48/50MM KRONA		UNIDADE	115,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
277	SILICONE CONSTRUCAO 250G TEK BOND		UNIDADE	40,00	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

		Valor total do produto por extenso:				
278	SPRAY PARA PINTURA 350ML CORES VARIADAS KALA		UNIDADE	150,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
279	TALHADEIRA N 10		UNIDADE	28,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
280	TANQUE DE PLASTICO 46X41X28 DE 20 LITROS HERC		UNIDADE	6,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
281	TANQUE DUPLO 1,20MX50CM FIBROMAR		UNIDADE	17,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
282	TANQUE TRIPLO 1,40MX50CM FIBROMAR		UNIDADE	17,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
283	TE 90 ESGOTO 100MM		UNIDADE	170,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
284	TE 90 ESGOTO 150MM KRONA		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
285	TE 90 ESGOTO 40MM		UNIDADE	300,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
286	TE 90 ESGOTO 50MM KRONA		UNIDADE	130,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
287	TE 90 SOLDAVEL 20MM KRONA		UNIDADE	75,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
288	TE 90 SOLDAVEL 25MM		UNIDADE	285,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
289	TE 90 SOLDAVEL 32MM KRONA		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
290	TE 90 SOLDAVEL 50MM		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
291	TE 90 SOLDAVEL LR 25X20MM KRONA		UNIDADE	80,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
292	TE 90 SOLDAVEL LR 25X25MM KRONA		UNIDADE	115,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
293	TE COM REDUCAO 90 SOLDAVEL 50X25MM		UNIDADE	110,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
294	TE CURTO ESGOTO 100X100MM		UNIDADE	106,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
295	TE CURTO ESGOTO 100X50MM		UNIDADE	106,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
296	TE SOLDAVEL COM ROSCA 25X1/2		UNIDADE	150,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
297	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M ONDINA (GRANDE) BRASILIT		UNIDADE	1.500,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
298	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M POP		UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00
		Valor total do produto por extenso:				
299	TELHA PLAN CERAMICA 48X17CM		UNIDADE	70.000,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
300	TESOURA DE PODA TRAMONTINA		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
301	TESOURA PARA GRAMA 10		UNIDADE	15,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
302	THINER ECONOMICA 900ML A 100 THINER ECONOMICA 900ML A 100		UNIDADE	805,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
303	TIJOLO 8 FUROS 20X20CM ITAPUAN		UNIDADE	124.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
304	TINTA ACRILICA FOSCO 18L EXTERNO		LATA	485,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
305	TINTA ACRILICA FOSCO 18L INTERNO		LATA	473,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
306	TINTA ACRILICA FOSCO 3600ML EXTERNO		GALAO	450,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
307	TINTA ACRILICA FOSCO 3600ML INTERNO		GALAO	510,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
308	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO 18L		LATA	415,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
309	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO 3600ML		GALAO	215,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
310	TINTA PARA PISO E CIMENTO 3,6ML LEINERTEX		GALAO	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
311	TINTA PARA PISOS E CIMENTO 18L TINTA PARA PISO E CIMENTO 18L		LATA	145,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
312	TORNEIRA BALCAO 15CM		UNIDADE	215,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
313	TORNEIRA BICO MOVEI 15CM		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
314	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM COM BICO 1/2 E 3/4 HERC		UNIDADE	305,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
315	TORNEIRA INOX PARA BEBEDOURO 15CM 1/2		UNIDADE	334,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
316	TORNEIRA PARA FILTRO AUTOMATICO		UNIDADE	140,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
317	TORQUES ARMADOR 12 TRAMONTINA		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
318	TRADO MANUAL 3/8 IRWIN		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
319	TRADO MANUAL 5/8 IRWIN		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
320	TRADO MANUAL 7/8 IRWIN		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pregueiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

321	TRELICA 8CMM 6MT		UNIDADE	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
322	TUBO ESGOTO 100MM 6M PLASTILIT		UNIDADE	195,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
323	TUBO ESGOTO 150MM 6M PLASTILIT		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
324	TUBO ESGOTO 200MM 6M PLASTILIT		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
325	TUBO ESGOTO 40MM 6M		UNIDADE	355,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
326	TUBO ESGOTO 50MM 6M		UNIDADE	315,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
327	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 40X1,60M KRONA		UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
328	TUBO PARA POCO ARTESIANO 100MM 6M LARANJADO PLASTUBO		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
329	TUBO PARA POCO ARTESIANO 200MM 6M LARANJADO PLASTUBO		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
330	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M		UNIDADE	335,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
331	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M		UNIDADE	565,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
332	TUBO SOLDAVEL 32MM 6M		UNIDADE	240,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
333	TUBO SOLDAVEL COM 50MM 6M		UNIDADE	280,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
334	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE SEM LADRAO V-8 KRONA		UNIDADE	70,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
335	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE SEM LADRAO V-8 KRONA		UNIDADE	104,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
336	VALVULA PARA POCO 1 32MM PVC KRONA		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
337	VASO SANITARIO BRANCO		UNIDADE	97,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
338	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA,		UNIDADE	59,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
339	VASSOURA PARA GRAMA REG 18DT CABO 1,2CM FAMASTIL		UNIDADE	115,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
340	VASSOURAO GARI 40CM COM CABO		UNIDADE	415,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
341	VEDA CALHA ALUMINIO 280G		UNIDADE	235,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

342	VEDALIT 3,6 LITRO VELOX		UNIDADE	290,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
343	VERNIZ COPAL BRILHANTE 900ML		UNIDADE	51,50	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
344	VERNIZ COPAL INCOLOR BRILHANTE 3,600 ML VELOX		UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
345	VERNIZ TINGIDO MOGNO 900ML		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
346	VITRO BASCULHANTE ALUMINIO 40AX40M COM VIDRO ALUVID		UNIDADE	35,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
347	XADREZ EM BISNAGA		UNIDADE	895,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
348	ZINCO GALVANIZADO 100CM GOUVEIA		UNIDADE	280,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
349	ZINCO GALVANIZADO 60CM GOUVEIA		UNIDADE	310,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
350	ZINCO GALVANIZADO 70CM		METRO	450,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
351	ZINCO GALVANIZADO 80CM		METRO	140,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						


TIAGO PEREIRA COSTA
Comissão de Licitação
PREGOEIRO


Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173/2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

#	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO
1	ABRACADEIRA R. IOSCA SEM FIM 14MM 1.1/2X2	60	UNIDADE	4,43
2	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 4.1/4X4	60	UNIDADE	4,43
3	ABRACADEIRA TIPO BORBOLETA 12X16MM	60	UNIDADE	3,83
4	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO C/ ROSCA EXT. 20/20MM	160	UNIDADE	0,74
5	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO C/ ROSCA EXT. 25X25MM	90	UNIDADE	0,82
6	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO C/ ROSCA EXT. 32X32MM	90	UNIDADE	2,89
7	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO C/ ROSCA EXT. 50X50 MM	90	UNIDADE	4,11
8	AGUARRAS 900 ML	545	LITRO	13,13
9	ALAVANCA 2,20MX1 FORJADA E TEMPERADA	37	UNIDADE	132,33
10	ALICATE DE PRESSAO COM BOCA TRIANGULAR 10	4	UNIDADE	42,33
11	ALICATE UNIVERSAL 8	11	UNIDADE	27,67
12	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES COM CABO	50	UNIDADE	40,83
13	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO SEM GUIA	90	UNIDADE	6,13
14	ARAME RECOZIDO RETORCIDO N 18 ROLO 1KG	171	QUILO	13,07
15	ARCO DE PUA COM CATRADA	1	UNIDADE	79,33
16	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12	273	UNIDADE	28,53
17	AREIA FINA	1.505	METRO	49,67
18	AREIA MEDIA	1.505	METRO	49,67
19	ARGAMASSA AC - I 20KG	1.220	PACOTE	14,17
20	ARRUELA 3/8 GALVANIZADA	410	UNIDADE	0,19
21	ARRUELA 5/8 GALVANIZADA	410	UNIDADE	1,02
22	ASSENTO SANITARIO BRANCO COM TAMPA	215	UNIDADE	23,97
23	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 3/8 POR 1 METRO	760	UNIDADE	6,40
24	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/8X1 METRO	50	UNIDADE	21,33
25	BOIA PARA CAIXA DAGUA MANUAL 1/2 E 3/4	40	UNIDADE	9,57
26	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA	240	UNIDADE	6,33
27	BOTA DE SEGURANCA EM COURO SEM BICO DE ACO TAM. 37 A 44	288	UNIDADE	52,83
28	BOTA PVC CANO EXTRA CURTO COM CA	30	PAR	37,17
29	BROCA MOURAO 5/8	20	UNIDADE	46,00
30	BROCA MOURAO 7/8	20	UNIDADE	58,93
31	BROCA MOURAO IRWIN 3/8	35	UNIDADE	29,67
32	BROCA PARA ACO 10,0MM	30	UNIDADE	18,70
33	BROCA PARA ACO 12,0 MM	30	UNIDADE	24,87
34	BROCA PARA ACO 9,0MM	30	UNIDADE	15,53
35	BROCA PARA CONCRETO 10,0 MM	75	UNIDADE	16,77
36	BROCA PARA CONCRETO 12,0MM	45	UNIDADE	19,47
37	BROCA PARA CONCRETO 8,0MM	65	UNIDADE	12,60



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

38	BROCA PARA CONCRETO 9,0MM	40	UNIDADE	13,33
39	BROXA 18X8CM GRANDE 800/2	136	UNIDADE	7,50
40	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 30MM	173	UNIDADE	19,33
41	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 35MM	120	UNIDADE	21,63
42	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 40MM	10	UNIDADE	25,27
43	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 50MM	10	UNIDADE	33,30
44	CADEADO CORPO DE LATAO E TRAVA EM ACO 60MM	10	UNIDADE	56,17
45	CADEADO CORPO EM LATAO E TRAVA EM ACO 25MM	173	UNIDADE	16,37
46	CAIXA D AGUA 1000 LITROS	67	UNIDADE	310,67
47	CAIXA D AGUA 2000 LITROS	25	UNIDADE	895,00
48	CAIXA D AGUA 310 LITROS	25	UNIDADE	161,33
49	CAIXA D AGUA 500 LITROS	68	UNIDADE	212,67
50	CAIXA D AGUA 5000 LITROS	17	UNIDADE	2.365,00
51	CAIXA DE DESCARGA PAREDE 9 LITROS	372	UNIDADE	25,77
52	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 5KG)	970	UNIDADE	11,33
53	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MAO 3,25X8	155	UNIDADE	18,17
54	CAP DE 100MM ESGOTO	125	UNIDADE	5,30
55	CAP DE 25MM SOLDAVEL -	350	UNIDADE	0,87
56	CAP ESGOTO 150 MM	20	UNIDADE	19,10
57	CAP ESGOTO 200MM	20	UNIDADE	50,57
58	CAP ESGOTO 40MM	40	UNIDADE	1,63
59	CAP ESGOTO 50 MM	40	UNIDADE	3,40
60	CAP SOLDAVEL 20 MM	30	UNIDADE	0,67
61	CAP SOLDAVEL 25 MM	120	UNIDADE	0,90
62	CAP SOLDAVEL 32 MM	60	UNIDADE	2,00
63	CAP SOLDAVEL 50 MM	40	UNIDADE	4,40
64	CAPACETE DE SEGURANCA COM CARNEIRA CORES VARIADAS	84	UNIDADE	12,50
65	CAPOTE INFERIOR FIBROCIMENTO ONDINA 4MMX0,50M	120	UNIDADE	18,47
66	CAPOTE P/ TELHA PLAN	1.150	UNIDADE	7,43
67	CAPOTE SUPERIOR FIBROCIMENTO ONDINA 4MMX0,50M	420	UNIDADE	18,67
68	CARRO DE MAO	263	UNIDADE	135,33
69	CHAPA DE EMENDA MEIA LUA 1.1/2X40CM GALVANIZADA	30	UNIDADE	23,33
70	CHAPA DE EMENDA RETA 40CM GALVANIZADA	30	UNIDADE	23,33
71	CHAPA DE EMENDA TIPO U PARA MADEIRA 35MM	30	UNIDADE	23,33
72	CIMENTO DE 50KG	10.550	UNIDADE	37,17
73	COLA MADEIRA 500G	100	UNIDADE	14,60
74	COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA 17 G	780	UNIDADE	1,82
75	COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA 75 G	170	UNIDADE	4,00
76	COLUNA DE FERRO 3/8 6M	280	UNIDADE	115,00
77	COLUNA DE FERRO 5/16 6M	160	UNIDADE	75,00
78	COLUNA PARA LAVATORIO	43	UNIDADE	47,00
79	CORRENTE ACO CARBONO 10MM	85	QUILO	20,33
80	DENTE DE CORRENTE 3/8 PRA MOTOSSERRA	540	UNIDADE	1,79
81	DESEMPENADEIRA DE ACO 12X35CM CABO MADEIRA	30	UNIDADE	23,83



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

82	DESEMPENADEIRA ESTRIADA DE PVC 14X27CM	20	UNIDADE	28,87
83	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DE 4-3/8	90	UNIDADE	21,10
84	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 4.1/2	80	UNIDADE	18,80
85	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8 24D	80	UNIDADE	21,00
86	DISCO DE DESBASTE 115X6.0X22MM	80	UNIDADE	19,10
87	DISCO DE DESBASTE 180X6.0X22,23MM	80	UNIDADE	17,00
88	DOBRADICA ENCARTELADA ZINCADO 3 COM 3 UNIDADES	125	UNIDADE	9,00
89	DOBRADICA ENCARTELADA ZINCADO 3.1/2 COM 3 UNIDADES	175	UNIDADE	10,10
90	DOBRADICA ENCARTELADA ZINCADO 4 COM 3 UNIDADES	90	UNIDADE	14,17
91	ELETRODO PRA SOLDA 3,25MM REF. 6013	100	QUILO	19,73
92	ELETRODUTO CORRUGADO LEVE 3/4	695	METRO	0,93
93	EMENDA (LUVIA) PARA ESGOTO 100MM	60	UNIDADE	3,93
94	EMENDA (LUVIA) PARA ESGOTO 40MM	305	UNIDADE	1,97
95	EMENDA (LUVIA) PARA ESGOTO 50MM UNIDADE KRONA	80	UNIDADE	2,60
96	EMENDA (LUVIA) SOLDAREL 20MM LISA	60	UNIDADE	0,52
97	EMENDA (LUVIA) SOLDAREL 25MM LISA	290	UNIDADE	0,63
98	EMENDA (LUVIA) SOLDAREL 32MM LISA	60	UNIDADE	1,70
99	EMENDA (LUVIA) SOLDAREL 50MM LISA	210	UNIDADE	3,13
100	EMENDA (LUVIA) PARA ESGOTO 50MM	190	UNIDADE	2,68
101	ENGATE FLEXIVEL PLAST 1/2 50CM	100	UNIDADE	4,63
102	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO 150CM	195	UNIDADE	47,83
103	ENXADAO LARGO 2,5 COM CABO 130CM	182	UNIDADE	45,83
104	ESCADA 08 DEGRAUS ALUMINIO PRIMA 2,32M	7	UNIDADE	458,00
105	ESCADA 10 A 20 DEGRAUS ABREE E EXTENSIVA 4,3 MT	14	UNIDADE	576,33
106	ESCADA ARTICULADA 4X4, EM ALUMINIO, 16 DEGRAUS,	4	UNIDADE	501,00
107	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 2 LANCE 9M	5	UNIDADE	960,00
108	ESCADAS DE FIBRA DE DOIS LANCES DE 7 METROS	6	UNIDADE	1.162,33
109	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	30	UNIDADE	16,33
110	ESMALTE SINTETICO BRILHO 3.600ML	725	UNIDADE	73,17
111	ESMALTE SINTETICO BRILHO 900ML	200	UNIDADE	27,00
112	ESPATULA RIGIDA DE 10CM EM ACO COM CB DE MADEIRA	93	UNIDADE	15,00
113	ESPATULA RIGIDA DE 6CM EM ACO COM CABO DE MADEIRA -	40	UNIDADE	8,00
114	ESPATULA RIGIDA DE 8CM EM ACO COM CB DE MADEIRA	40	UNIDADE	11,00
115	ESPUDE INTERNO LIGACAO VASO SANITARIO	153	UNIDADE	1,63
116	ESQUADRO 30CM CABO PLASTICO	5	UNIDADE	19,33
117	FECHADURA 1000 EXT. ALAVANCA ESPOSITOR OVAL	86	UNIDADE	42,00
118	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA OVAL CROMADA 1020	100	UNIDADE	38,67
119	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX. 803 03	200	UNIDADE	49,33
120	FERRO VERGALHAO CA 50 3/8 (10,00MM) 12MTS	140	BARRA	46,33
121	FERRO VERGALHAO CA 50 5/16 (8,00MM) 12 MTS	100	BARRA	31,50
122	FERRO VERGALHAO CA 50 5/8 (16,00MM 12MTS	50	BARRA	119,67
123	FERRO VERGALHAO CA 60 4.2 MM 12 MTS	120	BARRA	10,40
124	FERRO VERGALHAO CA-50 10MM (3,8)	156	BARRA	46,67
125	FERROLHO PORTA CADEADO 4 ZINCADO	50	UNIDADE	10,27



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

126	FIO CORTE REDONDO 2,7MM VERMELHO	5.250	UNIDADE	1,20
127	FIO CORTE REDONDO 3,0MM AMARELO	5.170	UNIDADE	1,37
128	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	400	UNIDADE	2,00
129	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	570	UNIDADE	4,00
130	FLANGE CAIXA DAGUA 20MM	30	UNIDADE	7,33
131	FLANGE CAIXA DAGUA 25MM	50	UNIDADE	7,83
132	FLANGE CAIXA DAGUA 32MM	40	UNIDADE	11,50
133	FLANGE CAIXA DAGUA 50 MM	73	UNIDADE	15,13
134	FORRO PVC 8MMX20CMX6M	3.170	UNIDADE	16,67
135	JANELA DE ALUMINIO 1,0X1,0MT 02 FOLHAS	20	UNIDADE	234,00
136	JANELA DE ALUMINIO 1,0X1,2MT 02 FOLHAS	25	UNIDADE	279,67
137	JANELA DE FERRO RETO 1,50X1,00MT	43	UNIDADE	269,00
138	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	240	UNIDADE	6,20
139	JOELHO 90 ESGOTO 150MM	36	UNIDADE	30,33
140	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	270	UNIDADE	3,50
141	JOELHO 90 ESGOTO 50MM UNIDADE KRONA	150	UNIDADE	3,67
142	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	70	UNIDADE	0,90
143	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	320	UNIDADE	1,23
144	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	50	UNIDADE	1,70
145	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	255	UNIDADE	2,33
146	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COM 5 PECAS CROMADO	43	UNIDADE	45,33
147	KIT REPARO REGISTRO 1/2 E 3/4 PLASTICO	160	UNIDADE	6,83
148	LAMINA DE 2 FACAS 305MM PARA ROCADEIRA	143	UNIDADE	95,50
149	LAMINA DE 3 FACAS 300MM PARA ROCADEIRA	57	UNIDADE	67,87
150	LAVATORIO PARA COLUNA 47X36CM	50	UNIDADE	69,00
151	LIMA CHATA N 08	370	UNIDADE	14,67
152	LIMATAO MEDIO 5,2X200	460	UNIDADE	7,03
153	LIXA MASSA E MADEIRA GR 100	520	UNIDADE	1,30
154	LIXA MASSA E MADEIRA GR 120	520	UNIDADE	1,30
155	LIXA MASSA E MADEIRA GR 150	520	UNIDADE	1,30
156	LIXA PARA FERRO 100 GRAOS 36	250	UNIDADE	1,77
157	LIXA PARA FERRO 50 GRAO 36	260	UNIDADE	1,83
158	LIXA PARA FERRO 60 GRAO 36	260	UNIDADE	1,83
159	LIXA PARA FERRO GR 100	520	UNIDADE	1,83
160	LIXA PARA FERRO GR 120	520	UNIDADE	1,83
161	LIXA PARA FERRO GR 150	520	UNIDADE	1,83
162	LIXA PARA MADEIRA 100MM	255	UNIDADE	1,60
163	LIXA PARA MADEIRA 120MM	280	UNIDADE	1,60
164	LIXA PARA MADEIRA 150MM	260	UNIDADE	1,60
165	LIXA PARA MADEIRA 180MM	260	UNIDADE	1,60
166	LIXA PARA MADEIRA 220 MM	250	UNIDADE	1,60
167	LONA COM ILHOS 10X12 AZUL	34	UNIDADE	552,00
168	LONA COM ILHOS 10X8 AZUL	36	UNIDADE	362,33
169	LONA COM ILHOS 4X3 AZUL	21	UNIDADE	47,63

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

170	LONA PRETA 8 MT	420	UNIDADE	8,87
171	LUVA LATEX AMARELA P-M-G	1.012	UNIDADE	8,47
172	LUVA MALHA LISA COM PIGMENTACAO 2 FIOS	532	UNIDADE	4,67
173	LUVA RASPA CANO LONGO 20CM	160	UNIDADE	22,03
174	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	1.530	METRO	4,87
175	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM 3/4	480	UNIDADE	6,90
176	MANGUEIRA PRETA 3/4 2,0MM	60	METRO	1,40
177	MARRETA DE BORRACHA 60MM	10	UNIDADE	11,67
178	MARRETA DE FERRO OITAVADA 01KG COM CABO	20	UNIDADE	37,67
179	MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO	22	UNIDADE	59,00
180	MARTELO UNHA CABO DE MADEIRA 29MM	45	UNIDADE	37,17
181	MASCARA PROTETORA DESCARTAVEL COM VALVULA	931	UNIDADE	3,83
182	MASSA ACRILICA DE 25 KG (EXTERNA)	375	UNIDADE	100,07
183	MASSA ACRILICA DE 6 KG (EXTERNA)	365	UNIDADE	36,37
184	MASSA CORRIDA PVA 25 KG (INTERNA) BALDE	370	BALDE	66,83
185	MASSA CORRIDA PVA 6 KG (INTERNA)	380	BALDE	30,57
186	MICTORIO LOUCA MB BRANCO	35	UNIDADE	172,67
187	OCULOS DE PROTECAO	200	UNIDADE	8,80
188	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 1,20CM N 04	165	UNIDADE	41,67
189	PARAFUSO FRANCES GALVANIZADO 3/8 X4	130	UNIDADE	6,20
190	PARAFUSO FRANCES GALVANIZADO 3/8X 4.1/2	310	UNIDADE	7,23
191	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X5	150	UNIDADE	3,93
192	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X6	230	UNIDADE	4,53
193	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA N 10	460	UNIDADE	2,73
194	PARAFUSO ROSCA TOTAL SOBERBA N 10MM PARA BUCHA	180	UNIDADE	4,53
195	PARAFUSO ROSCA TOTAL SOBERBA N 8MM PARA BUCHA	180	UNIDADE	4,53
196	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100MM	420	UNIDADE	5,87
197	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X120MM	120	UNIDADE	6,23
198	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X80MM	280	UNIDADE	4,60
199	PE DE CABRA 60 CM	10	UNIDADE	34,00
200	PERGO 22X45	170	QUILO	11,83
201	PIA DE MARMORE SINTETICO UMA CUBA 1,4MTX0,50CM	8	UNIDADE	137,67
202	PICARETE ALVIAO 4LB COM CABO 90CM	42	UNIDADE	72,33
203	PISO CERAMICA CLASSE A 57X57	650	METRO	22,00
204	PISO CERAMICA PIS CLASE A 40X40	850	CAIXA	18,66
205	PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3,25X08 SEM CAMARA	178	UNIDADE	39,33
206	PONTEIRA N 14	10	UNIDADE	19,87
207	PORCA 3/8 GALVANIZADA	3.800	UNIDADE	0,20
208	PORCA 5/8 GALVANIZADA	150	UNIDADE	0,97
209	PORTA ALMOFADA 210X60 MADEIRA	300	UNIDADE	282,67
210	PORTA ALMOFADA 210X80 MADEIRA	300	UNIDADE	358,67
211	PORTA ALMOFADA 210X90 MADEIRA	100	UNIDADE	393,33
212	PORTA CADEADO ZINC.4	80	UNIDADE	8,90
213	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2	45	UNIDADE	7,43



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

214	PORTA DE ALUMINIO 2,10X60MT VENEZIANA	37	UNIDADE	337,67
215	PORTA DE ALUMINIO 2,10X60MT BENE LADO DIREITO	7	UNIDADE	337,67
216	PORTA DE ALUMINIO 2,10X80MT VENEZIANA	43	UNIDADE	384,00
217	PORTA DE FERRO 0,65X2,10MT	10	UNIDADE	253,00
218	PORTA DE FERRO 0,80X2,10 MT	10	UNIDADE	266,00
219	PORTA PRENSADA 80X2,10 EM COMPENSADO	20	UNIDADE	173,00
220	PREGO 17X21	390	QUILO	12,60
221	PREGO 17X27	455	UNIDADE	12,60
222	PREGO 18X30	320	QUILO	12,60
223	PREGO 19X36	275	UNIDADE	12,60
224	PREGO 19X42	370	QUILO	12,60
225	PREGO 20X30	270	QUILO	12,60
226	PREGO 20X42	80	QUILO	13,50
227	PREGO 22X42	285	QUILO	13,50
228	PREGO 22X48	200	UNIDADE	13,50
229	PREGO 23X45	180	QUILO	13,83
230	PREGO 23X54	165	QUILO	13,83
231	PREGO 24X60	165	QUILO	15,47
232	PREGO 25X72	165	QUILO	16,50
233	PREGO 26X72	670	QUILO	17,17
234	PREGO 26X78	165	QUILO	17,50
235	PREGO 26X84	165	QUILO	17,83
236	PREGO TELHEIRO 18X30 500GR ONDA PEQUENA	200	QUILO	14,50
237	PREGO TELHEIRO 18X36 1KG TELHA ONDINA	176	QUILO	15,33
238	REAJUNTE EXPOXI 1 KG CORES VARIADAS	1.205	UNIDADE	4,03
239	REDUCAO ESGOTO 100X50MM	190	UNIDADE	5,03
240	REDUCAO ESGOTO EXCENTRICA SN 150X100MM	50	UNIDADE	15,90
241	REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	90	UNIDADE	1,37
242	REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	90	UNIDADE	0,63
243	REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50X25MM	90	UNIDADE	3,10
244	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 20MM	70	UNIDADE	5,10
245	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	220	UNIDADE	6,37
246	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM	60	UNIDADE	10,80
247	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	180	UNIDADE	25,67
248	REGUA PARA PEDREIRO	10	UNIDADE	34,67
249	RODA FORRO PVC 7MM U 6M	1.200	UNIDADE	16,40
250	ROLO DE ESPUMA 05CM	185	UNIDADE	8,40
251	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM CABO	50	UNIDADE	11,03
252	ROLO DE ESPUMA 15CM	185	UNIDADE	9,10
253	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	60	UNIDADE	15,43
254	ROLO DE LA 05 CM COM CABO	80	UNIDADE	14,63
255	ROLO DE LA 09 CM COM CABO	80	UNIDADE	15,90
256	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO	80	UNIDADE	22,13
257	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15CM	115	UNIDADE	15,27



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

258	ROLO EXTRA LA DE CARNEIRO 23CM	110	UNIDADE	22,77
259	SABRE MOTOSSERRA 36 D 50 CM20 1,6MM/63F	5	UNIDADE	286,00
260	SABRE MOTOSSERRA 42 D 63 CM25 1,6MM/63F	5	UNIDADE	338,00
261	SEGUETA EM ACO RAPIDO, 24 DENTES (SERRINHA)	465	UNIDADE	6,97
262	SEIXO N 0	795	METRO	143,67
263	SEIXO N 1	785	METRO	143,67
264	SELADOR ACRILICO FIG. 16L	208	BALDE	94,60
265	SELADOR ACRILICO FIG. 3,6L	225	GALAO	35,57
266	SELADOR PARA MADEIRA FIG. 3,6 L	200	GALAO	75,00
267	SELADOR PARA MADEIRA FIG.900ML	200	GALAO	29,33
268	SERRA CIRCULAR 110MMX24DTSX20MM	35	UNIDADE	20,80
269	SERRA CIRCULAR 200-22 ESPECIAL PARA ROCADEIRA	22	UNIDADE	60,60
270	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDAR PARA ROCADEIRA	20	UNIDADE	62,97
271	SERRA CIRCULAR 225-24 STANDAR PARA ROCADEIRA	15	UNIDADE	66,10
272	SERRA CIRCULAR 4.3X8X20X12 DTS	20	UNIDADE	26,77
273	SERRA CIRCULAR DE 10 POLEGADAS PARA MADEIRA - 60 DENTES	22	UNIDADE	186,43
274	SERROTE	5	UNIDADE	46,71
275	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 50/40MM	55	UNIDADE	11,37
276	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES DN 38/10/48/50MM	115	UNIDADE	8,73
277	SILICONE CONSTRUCAO 250G	40	UNIDADE	17,83
278	SPRAY PARA PINTURA 350ML CORES VARIADAS	150	UNIDADE	16,77
279	TALHADEIRA N 10	28	UNIDADE	24,27
280	TANQUE DE PLASTICO 46X41X28 DE 20 LITROS	6	UNIDADE	69,43
281	TANQUE DUPLO 1,20MX50CM	17	UNIDADE	137,67
282	TANQUE TRIPLO 1,40MX50CM	17	UNIDADE	145,67
283	TE 90 ESGOTO 100MM	170	UNIDADE	7,80
284	TE 90 ESGOTO 150MM	60	UNIDADE	28,10
285	TE 90 ESGOTO 40MM	300	UNIDADE	3,20
286	TE 90 ESGOTO 50MM	130	UNIDADE	5,00
287	TE 90 SOLDABEL 20MM	75	UNIDADE	0,60
288	TE 90 SOLDABEL 25MM	285	UNIDADE	0,80
289	TE 90 SOLDABEL 32MM	60	UNIDADE	1,07
290	TE 90 SOLDABEL 50MM	200	UNIDADE	4,67
291	TE 90 SOLDABEL LR 25X20MM	80	UNIDADE	2,07
292	TE 90 SOLDABEL LR 25X25MM	115	UNIDADE	2,33
293	TE COM REDUCAO 90 SOLDABEL 50X25MM	110	UNIDADE	7,70
294	TE CURTO ESGOTO 100X100MM	106	UNIDADE	7,27
295	TE CURTO ESGOTO 100X50MM	106	UNIDADE	13,70
296	TE SOLDABEL COM ROSCA 25X1/2	150	UNIDADE	2,10
297	TELHA DE FIBROCEMENTO 4MM 2,44X0,50M ONDINA (GRANDE)	1.500	UNIDADE	19,27
298	TELHA DE FIBROCEMENTO 4MM 2,44X0,50M POP	1.000	UNIDADE	19,27
299	TELHA PLAN CERAMICA 48X17CM	70.000	UNIDADE	0,78
300	TESOURA DE PODA	5	UNIDADE	17,33



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

301	TESOURA PARA GRAMA 10	15	UNIDADE	26,67
302	THINER ECONOMICA 900ML A 100	805	UNIDADE	13,87
303	TIJOLO 8 FUIROS 20X20CM	124.500	UNIDADE	0,58
304	TINTA ACRILICA FOSCO 18L EXTERNO	485	LATA	237,33
305	TINTA ACRILICA FOSCO 18L INTERNO	473	LATA	127,67
306	TINTA ACRILICA FOSCO 3600ML EXTERNO	450	GALAO	75,67
307	TINTA ACRILICA FOSCO 3600ML INTERNO	510	GALAO	40,83
308	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO 18L	415	LATA	323,33
309	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO 3600ML	215	GALAO	86,17
310	TINTA PARA PISO E CIMENTO 3,6ML	60	GALAO	61,00
311	TINTA PARA PISOS E CIMENTO 18L	145	LATA	185,67
312	TORNEIRA BALCAO 15CM	215	UNIDADE	13,47
313	TORNEIRA BICO MOVEL 15CM	50	UNIDADE	13,63
314	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM COM BICO 1/2 E 3/4	305	UNIDADE	5,90
315	TORNEIRA INOX PARA BEBEDOURO 15CM 1/2	334	UNIDADE	31,60
316	TORNEIRA PARA FILTRO AUTOMATICO	140	UNIDADE	6,13
317	TORQUES ARMADOR 12	5	UNIDADE	50,33
318	TRADO MANUAL 3/8	10	UNIDADE	40,17
319	TRADO MANUAL 5/8	10	UNIDADE	60,60
320	TRADO MANUAL 7/8	10	UNIDADE	46,90
321	TRELICA 8CMM 6MT	300	UNIDADE	26,00
322	TUBO ESGOTO 100MM 6M	195	UNIDADE	56,73
323	TUBO ESGOTO 150MM 6M	50	UNIDADE	96,43
324	TUBO ESGOTO 200MM 6M	50	UNIDADE	279,20
325	TUBO ESGOTO 40MM 6M	355	UNIDADE	24,63
326	TUBO ESGOTO 50MM 6M	315	UNIDADE	35,80
327	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 40X1,60M	150	UNIDADE	9,00
328	TUBO PARA POCO ARTESIANO 100MM 6M LARANJADO	20	UNIDADE	132,33
329	TUBO PARA POCO ARTESIANO 200MM 6M LARANJADO	10	UNIDADE	237,67
330	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	335	UNIDADE	13,87
331	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	565	UNIDADE	16,93
332	TUBO SOLDAVEL 32MM 6M	240	UNIDADE	34,53
333	TUBO SOLDAVEL COM 50MM 6M	280	UNIDADE	64,50
334	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE SEM LADRAO V-8	70	UNIDADE	2,37
335	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE SEM LADRAO V-8	104	UNIDADE	2,37
336	VALVULA PARA POCO 1 32MM PVC	50	UNIDADE	38,23
337	VASO SANITARIO BRANCO	97	UNIDADE	131,27
338	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA,	59	UNIDADE	272,87
339	VASSOURA PARA GRAMA REG 18DT CABO 1,2CM	115	UNIDADE	19,10
340	VASSOURAO GARI 40CM COM CABO	415	UNIDADE	26,30
341	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	235	UNIDADE	15,43
342	VEDALIT 3,6 LITRO	290	UNIDADE	39,07
343	VERNIZ COPAL BRILHANTE 900ML	51	UNIDADE	25,27
344	VERNIZ COPAL INCOLOR BRILHANTE 3,600 ML	150	UNIDADE	75,07



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

345	VERNIZ TINGIDO MOGNO 900ML	50	UNIDADE	26,13
346	VITRO BASCULHANTE ALUMINIO 40AX40M COM VIDRO	35	UNIDADE	38,10
347	XADREZ EM BISNAGA	895	UNIDADE	4,70
348	ZINCO GALVANIZADO 100CM	280	UNIDADE	46,83
349	ZINCO GALVANIZADO 60CM	310	UNIDADE	29,33
350	ZINCO GALVANIZADO 70CM	450	METRO	31,03
351	ZINCO GALVANIZADO 80CM	140	METRO	36,73

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Ordinário, obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. MOTIVAÇÃO

3.1. A instauração de tal processo justifica-se pelo encerramento da vigência dos Contratos que tem por objeto o fornecimento de materiais de construção em geral, assim como a finalização da quantidade contratadas neles, onde uma nova contratação se faz necessária para suprir a necessidade de manutenções nas dependências dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA no exercício de 2020.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. Objetivando manter as dependências dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga em perfeito estado de conservação e uso, tal aquisição torna-se necessária para viabilizar a realização das eventuais manutenções, bem como, a realização de reformas para conservação e otimização destas dependências no exercício de 2020, a exemplo de tal, temos as eventuais manutenções realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino através do FUNDEB, as manutenções e ampliações das instalações da Secretaria de Assistência Social, as manutenções nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde ou sob responsabilidade dessa, assim como todas as outras dependências desta Prefeitura Municipal que necessite dos materiais solicitados. Vale ressaltar que a amplitude da aplicabilidade desses materiais estende-se desde a sede até os pontos mais distantes e limítrofes do município, sendo usado em tantas áreas quanto necessárias, como por exemplo, reformas de pontes, reparos em prédios da prefeitura, consertos em geral, etc.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, que por sua vez, obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais exigências previstas da legislação correlata, quando da elaboração do edital e seus anexos.

5.2. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e celebração dos contratos.

6. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

6.1. A relação dos itens, quantidades e especificações constam nas solicitações de despesas dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga, anexadas a esse Termo de Referência.

7. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando tantas referências quanto necessárias que permitam a perfeita análise e aceitação dos mesmos.

7.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e por servidor dessa Prefeitura, especialmente designado para tal, que poderão diligenciar junto às proponentes visando o esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

7.3. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos produtos bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

7.4. Os produtos oferecidos deverão ser da melhor qualidade, sendo os mesmos passíveis de serem submetidos a teste de qualidade onde será aferido a qualidade do que esta sendo fornecido.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

8.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.3. À Prefeitura Municipal de Itupiranga reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.4. A Prefeitura Municipal de Itupiranga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Processo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

9. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. As solicitações dos produtos serão realizadas pela CONTRANTE, por meio de **requisições** emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itupiranga, onde deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste processo, **nas quantidades solicitadas pela administração** por intermédio das Ordens de Compras, sendo passível de devolução caso venha em desacordo ao que fora pactuado por intermédio dos contratos firmados, momento este em que a Contratada deverá realizar a imediata substituição dos itens não aceitos a fim de evitar prejuízos para esta Prefeitura decorrente da falta destes.

9.2. As quantidades objeto desse processo são estimadas, baseadas no consumo do exercício de 2017, 2018 e 2019 que serão contratadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

9.3. A entrega dos produtos constantes nesse processo deverá ser feita nos locais informados nas requisições emitidas pelo Setor de Compras, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado, com o prazo máximo de 02 dias (dois dias), após a solicitação feita pelo setor de compras, **sob a observação do Fiscal de Contrato** elencado no item 15 deste Termo de Referência, salvo as hipóteses em que a emergência da eventualidade exija celeridade na resolução do problema, momento este em que a contratada se responsabilizará em realizar a entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do instante em que foi notificada.

9.4. CONTRATADA deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Itupiranga no que diz respeito a observações sobre os produtos fornecidos, onde, caso seja apresentadas irregularidades nestes, deverá **imediatamente** sanar as observações detectadas, em observância ao objeto desse processo, sendo passível de aplicação das sanções administrativas caso não seja cumpridas essas exigências previstas.

9.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável solidária pelos mesmos, ou o fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte do objeto licitado até as dependências de destino.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

9.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização destes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das especificações exigidas no Edital e neste Termo de Referência;

10.2. Emitir nota de empenho a crédito da contratada no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tal;

10.5. Notificar, por escrito e/ou pelos meios eletrônicos de comunicação, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência em seu item 15;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos licitados conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração, assegurando uma garantia mínima de 30 (trinta) dias sobre os mesmos, substituindo-os imediatamente caso apresentem algum defeito de fabricação ou decorrente do manuseio até o recebimento por essa Prefeitura Municipal;

11.2. Entregar os bens contratados estritamente no prazo estipulado, nos locais informados nas Ordens de Fornecimento recebidas, em perfeitas condições de qualidade, sem indícios de irregularidades, em conformidade e acompanhados da **Ordem de Compra** emitida pelo Setor de Compras no ato da solicitação do fornecimento dos mesmos, providenciando a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pela contratante quanto aos materiais entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, sendo passível de aplicação das sanções previstas nesse Termo de Referência.

11.3. A contratada deverá entregar produtos de qualidade, podendo ser verificada a inspeção, sempre que a administração achar necessário.

11.4. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução das obrigações pactuadas, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

11.5. Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

11.6. Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

11.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e demais situações correlatas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

11.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Itupiranga e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

11.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame conforme o que prevê o art. 62, §2º c/c art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As dotações orçamentárias serão posteriormente informadas pelo Departamento de Contabilidade e acostadas aos autos do processo.

13. DA VIGENCIA DO CERTAME

13.1. Este processo terá validade até a data de 31 de Dezembro de 2020, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, a critério da Administração;

14.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

14.3. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

14.4. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

14.5. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

14.6. A critério da Prefeitura Municipal de Itupiranga poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração da Prefeitura, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica a Prefeitura Municipal de Itupiranga, através de servidor designado pela mesma **quando da celebração dos contratos**, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, executando ações como, fiscalização da prestação dos serviços, verificação de conformidade do que esta sendo fornecido com a Ordem de Serviços, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outros correlatos a essa função.



Tiago Pereira Costa
Pregoeiro



Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MODELO (A)
MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, A Sr. (a) _____, RG no _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

(OUTORGANTE)



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MODELO (B)
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de ITUPIRANGA - PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO (C)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____,
no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da
Fazenda sob o no _____, encontra-se devidamente habilitada, recebeu o edital e seus anexos, e que concorda plenamente
com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do referido Pregão Presencial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO (D)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, em atendimento ao previsto na Condição do edital do Pregão Presencial supra mencionado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III (E)
MODELO DE CARTA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$..... (.....),

O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Cargo na Empresa:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

Data:/...../.....

Atenciosamente,

Nome responsável legal

Empresa

CNPJ

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMI

A prefeitura municipal de Itupiranga, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV 14 de Julho, nº 12, Bairro Centro, Itupiranga – PA, CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representada XXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal portadora do CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 27 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

DA DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1. 2.065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TERRITORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.068 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.067 - MANUTENCAO DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE ITUPIRANGA-AMTI 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.035 - MANUTENCAO DE UNIDADES E POSTOS DE SAUDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3. 2.038 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA-PAB FIXO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4. 2.041 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.055 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3. 2.057 - MANUTENCAO DO PISO BASICO - CRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4. 2.058 - MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PETI 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5. 2.059 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6. 2.060 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD- SUAS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.013 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.027 - FUNDEB - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de ___/___/___ a ___/___/___, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 1.2 A vigência do contrato, havendo interesse da administração, concordância do contratado, poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.2 - Rejeitar qualquer serviço executado ou produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial .
 - 1.3 - Impedir que terceiros executem os serviços ou forneçam produtos objeto deste contrato;
 - 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução serviço ou fornecimento de produtos, por intermédio de servidor autorizado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:
 - 1.1 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
 - 1.2 - Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
 - 1.3 - Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos alvo deste contrato;
 - 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do CONTRATANTE;
 - 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados ou produtos fornecidos referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução no prazo máximo de 24 horas;
 - 1.7 - Usar a melhor técnica possível para a execução do objeto deste contrato;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

1.8 - Fornece todo o material necessário à execução dos serviços ou entrega de produtos objeto deste contrato, empregando sempre os serviços ou produtos de primeira qualidade;

1.9 - Comunicar ao representante legal do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.10- Obter todas e quaisquer informações junto ao representante legal do CONTRATANTE necessárias à boa execução dos trabalhos ou fornecimento dos produtos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou fornecimento de produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços ou fornecimento de produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor _____ designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Itupiranga, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à execução dos serviços ou fornecimento de produtos caberá ao representante legal da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

- a) A despesa com o fornecimento do produto de que se trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, após o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas Fiscais deverão ser entregues entre os dias 15 a 30 de cada mês, de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO ou ORDEM DE COMPRAS, mediante o atestado de recebimento dos itens solicitado, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado a entrega dos itens descritos nas Notas Fiscais.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos ou serviços executados não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - Advertência;
 - 1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE Itupiranga - PA, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - Fizer declaração falsa;
 - 2.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - Não celebrar o contrato;
 - 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - Apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Itupiranga -PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itupiranga - PA, em ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº ____/____/____-____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº: _____

2. _____
CPF nº: _____